



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.607 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Autoriza doação com encargos ao Município de Santa Luzia, pelo estado de Minas Gerais, de imóvel constituído pelo Parque Industrial da antiga Frimisa”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, imóvel constituído pelo Parque Industrial da antiga Frimisa, com todas as suas acessões, benfeitorias e pertenças, localizado no bairro Carreira Comprida, Comarca de Santa Luzia.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de dezembro de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

